



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.639/2011

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 3.557/2011, que trata sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - A Lei n.º 3.557/2011, que alterou o PPA – Plano Plurianual do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2010/2013 (Lei n.º 3.323/09), passa a vigorar com as alterações, inclusões e exclusão de alguns projetos, atividades, metas, funções e subfunções nos diversos programas, constantes dos anexos ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificadas as demais disposições da Lei 3.323/2009, que não estejam em dissonância com a presente Lei.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 1.º de setembro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Seblam